



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única e o abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

“Artigo 142.º-C

Reforço das verbas e respostas específicas do Serviço Nacional de Saúde para as pessoas LGBTI

1- Durante o ano de 2022, em cumprimento das orientações publicadas no volume 1 da Estratégia de Saúde para as Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI) - Promoção da Saúde das Pessoas Trans e Intersexo, publicada em 2019 pelo Ministério da Saúde e pela Direção-Geral da Saúde, o Governo:

- a) Desenvolve e implementa uma rede de referenciação que assente em mecanismos reguladores da equidade na resposta do SNS às questões específicas das pessoas trans e intersexo, em particular no que se refere a procedimentos de reatribuição e reconstrução sexual;
- b) Promove o levantamento das necessidades a nível de profissionais de saúde para a criação de um Centro de Intervenção Especializada nesta área;
- c) Cria o Centro de Intervenção Especializada, com o respetivo quadro de profissionais de saúde, no qual podem ser realizados todos os procedimentos médicos e cirúrgicos de reatribuição/reconfiguração de sexo e de onde emanam as articulações e complementaridades para os cuidados em contexto hospitalar, nomeadamente no que toca à realização de procedimentos médicos e/ou cirúrgicos de reatribuição de sexo, efetivada através das diferentes especialidades médicas/cirúrgicas envolvidas nesta área de cuidados;
- d) Garante verbas para o desenvolvimento, financiamento e aplicação de ações de formação, partilhadas entre especialistas e Organizações Não-Governamentais de âmbito LGBTI, para profissionais de saúde dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados em Contexto Hospitalar e do Centro de Intervenção Especializada, cujos conteúdos se centrem nas necessidades específicas das pessoas LGBTI, nomeadamente as pessoas trans e intersexo.

2 - O Governo fica autorizado a efetuar as alterações orçamentais necessárias à implementação do disposto no número anterior.

Palácio de São Bento, 06 de maio de 2022.

A Deputada Única,



Inês de Sousa Real

Objetivos:

São vários os registos de discriminação ou listas de espera longuíssimas nesta área e a Unidade de Reconstrução Génito-Urinária e Sexual (URGUS) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra não dá a devida resposta. Em julho de 2019, foi lançado o primeiro volume da [Estratégia de Saúde para as Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo](#) (LGBTI), dedicado à promoção da saúde das pessoas trans e intersexo. No entanto, segundo reivindicações de várias organizações-não governamentais de proteção das pessoas LGBTI, “a fraca alocação de verbas contribui para atrasos ou desinvestimentos na sua implementação”.

Para colmatar estas fragilidades, o PAN-Pessoas-Animais-Natureza considera fundamental o reforço das verbas e respostas específicas do Serviço Nacional de Saúde para as pessoas LGBTI, nomeadamente as pessoas Trans e Intersexo, garantindo a digna e efetiva implementação das políticas públicas nesta área e contribuindo para a minoração do sofrimento e discriminação destas pessoas, cumprindo-se na prática as conquistas legais nesta área, plasmadas, entre outras, na Lei n.º 38/2018 de 7 de agosto – Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa.